



DECRETO Nº 275/2017.

DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 275/2017

Fo publicado nesta data no mural deste,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 18/10/17

Responsáveis

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados, através deste, os membros do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 354/2005, de 10 de outubro de 2005, com os encargos e atribuições que prevê a referida Lei, assegurando às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos os direitos previstos na Lei nº 10.471 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

Art. 2º- O Conselho Municipal do Idoso, conforme o § 2º do Art. 1º da Lei Municipal 354/2005, terá a seguinte composição:

I- REPRESENTANTE DO GRUPO DE TERCEIRA IDADE DO ANEXO F VIVER MELHOR: BENILDA KILPP;

II- REPRESENTANTE DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE DA SEDE RECORDAR É VIVER: LONI WILLSMANN;

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE: VANESSA MATE SOARES;

IV – REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: MIRIÃ DA SILVA MARTINS;



**V – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL DE BOA VISTA DO INCRA:
KADIGIA HASAN BITTENCOURT;**

**VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: JUSSARA
BORCHARTT;**

VII – REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO: MARILANE RODRIGUES;

**VIII – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
CARLA MARISTELA ZWICKER DE SIQUEIRA;**

Art. 3º - Os membros do Conselho são nomeados por um período de 02 (DOIS) anos, de acordo com o disposto no Art. 2º, § 2º da Lei Municipal 354/2005, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2017.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal